



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CAMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

**PORTARIA Nº 7/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO (Portaria IFSP Nº 3045/2023) DO CAMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os Fiscais do Contrato nº 01-584/2024 - Associação das Produtoras Rurais do Assentamento Porto Velho - Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no IFSP Campus Presidente Epitácio. Os Fiscais do Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com os termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato, conforme segue:

| Contrato nº                    | Empresa  | Objeto   |
|--------------------------------|--|--|
| 01-584/2024                    | Associação das Produtoras Rurais do Assentamento Porto Velho - CNPJ/MF nº 40.003.784/0001-26.  | Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no IFSP Campus Presidente Epitácio. |
| Atividade                      | Titular  | Substituto   |
| Gestão da Execução do Contrato | Andresa Juliana de Sousa Carvalho<br>SIAPE 03072***  | Eduardo Fernando Nunes<br>SIAPE 02061***   |
| Descrição da atividade         | Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. |  |

Art. 2º Os fiscais de contrato em questão fazem jus a carga horária de 01 (uma) hora semanal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/01/2024 e terá vigência até o vencimento do contrato 09/01/2025.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

Maria Cecília de Castro Pereira  
Diretora-Geral em exercício  
IFSP - Campus Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 24 de janeiro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Cecília de Castro Pereira, COORDENADOR(A) - FG2 - CGP-PEP**, em 24/01/2024 11:41:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 683206

Código de Autenticação: 09d89c8854



PORTARIA Nº 7/2024 - DRG/PEP/IFSP